

# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 15/5/2020, DODF n° 97, de 25/5/2020, pag. 11. Portaria n° 114, de 15/5/2020, DODF n° 99, de 27/5/2020, pag. 7.

PARECER Nº 41/2020-CEDF

Processo SEI/GDF nº 0080.00141441/2018-18

Interessado: Centro Educacional Edukmais

Credencia, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer, até 31 de dezembro de 2024, o Centro Educacional Edukmais; autoriza a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; autoriza o ensino fundamental, anos iniciais; aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional; aprova o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outra providência.

I - HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 31 de agosto de 2018, de interesse do Centro Educacional Edukmais, situado na Quadra 5, Lote 20, Setor Industrial, Gama - Distrito Federal, mantido pela Edukmais Sociedade Educacional EIRELI, com sede no mesmo endereço, trata do pleito de credenciamento da instituição educacional e autorização para a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e ensino fundamental, 1º ao 5º ano, bem como a aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Trata-se do primeiro credenciamento da instituição educacional, que restou autorizada a funcionar em caráter provisório e a título precário, por meio da Ordem de Serviço nº 204/Suplav/SEEDF, de 7 de novembro de 2018, para a oferta da educação infantil: creche e pré-escola e ensino fundamental - anos iniciais, sendo o referido prazo prorrogado, por meio da Ordem de Serviço nº 161/Suplav/SEEDF, de 13 de novembro de 2019.

**II** – **ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Dine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide e em consonância com a Resolução nº 1/2012 - CEDF, revogada durante a instrução processual, e com a Resolução nº 1/2018 - CEDF, em vigência.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Certificado de Licenciamento, emitido pelo sistema RLE, com deferimento para a oferta da educação infantil, creche e pré-escola, e do ensino fundamental, do 1° ao 5° ano.
- Laudo Técnico de Segurança e Estabilidade, atestando que a edificação está em condições de estabilidade e segurança para a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, além do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano e, Parecer Técnico-Profissional, favorável às condições físicas

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



da instituição educacional, ambos emitidos por arquiteta contratada pela interessada.

Das visitas de inspeção in loco

Foram realizadas duas visitas de supervisão *in loco*, em 24 de setembro de 2018 e 11 de junho de 2019, quando foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional, a escrituração escolar e a habilitação dos profissionais, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

#### Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla os itens previstos no artigo 173 da Resolução nº 1/2018-CEDF, norma de instrução processual, com destaques para:

- Missão: "educar por meio da construção do conhecimento, com seriedade e respeito à individualidade, preparando pessoas íntegras, éticas e comprometidas com a família, a sociedade e com a construção de um mundo melhor."
  - Organização pedagógica.

A instituição oferta a educação básica, nas etapas da educação infantil e ensino fundamental, organizadas conforme registro abaixo, observada a idade legal para ingresso:

# 1) Educação Infantil:

#### Creche:

- a) Maternal I 2 (dois) anos de idade.
- b) Maternal II 3 (três) anos de idade.

#### Pré-Escola:

- a) Jardim I 4 (quatro) anos de idade.
- b) Jardim II 5 (cinco) anos de idade.
- 2) Ensino Fundamental: 1° ao 5° ano;
- Educação Inclusiva.

A instituição educacional contempla a educação inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência ou necessidades especiais, observadas suas peculiaridades e a legislação vigente.

#### - Organização curricular.

A organização curricular, na educação infantil, é desenvolvida de acordo com a legislação e planejada em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, de forma a atender todos os conteúdos e objetivos previstos para cada etapa escolar, contemplando os cinco campos de experiência e os seis direitos de aprendizagem desta etapa da educação



## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



básica: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. O currículo considera que a escola tem a finalidade de desenvolver os aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual e social, em parceria com a família, e prima pela função indissociável do educar e do cuidar.

Para o ensino fundamental, a organização curricular está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação básica e com a Base Nacional Comum Curricular — BNCC, atendendo à Nota Técnica nº 1/2019-CEDF que dispõe sobre a organização curricular desta etapa da educação básica na Proposta Pedagógica, em regulamentação ao inciso VII do artigo 173 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

A organização curricular é constituída pela Formação Geral Básica, composta pela Base Nacional Comum obrigatória do currículo, definida pela BNCC, e pela Parte Diversificada, previstas atividades complementares oferecidas pela instituição educacional no contraturno. Ainda, no ensino fundamental, é destinado ao estudante, em atendimento à legislação, pelo menos 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual ao conjunto de Programas e Projetos Pedagógicos Eletivos, de modo que o estudante escolha aquele que melhor se identifique.

Insta registrar que o Centro Educacional Edukmais oferece Projetos Pedagógicos, que não se confundem com aqueles acima mencionados, como: Projetos de Aprendizagem; Projeto Filosofia; Projeto Corpo e Movimento; Mostra Cultural, entre outros, importantes para o crescimento e melhor conhecimento da criança.

#### - Processos de avaliação.

A avaliação, na educação infantil, far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, nem mesmo para o acesso ao ensino fundamental, sendo o aluno promovido automaticamente ao final do ano letivo. É feita de forma diagnóstica, contínua e qualitativa, considerando o desenvolvimento integral de cada estudante.

No ensino fundamental, a verificação do rendimento escolar visa identificar em que medida os objetivos propostos do ensino são alcançados, compreendendo a apuração da assiduidade e a avaliação do aproveitamento com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. A avaliação do aproveitamento escolar é realizada, bimestralmente, pelo professor, por intermédio de provas, testes, trabalhos individuais ou em grupo e demais atividade de cunho pedagógico.

A promoção do aluno do ensino fundamental dá-se, regularmente, ao final do ano letivo, sendo considerado aprovado o aluno que obtém nota final igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento do total de horas letivas.

O Centro Educacional Edukmais oferece a recuperação paralela, bimestral e final, que se destina a atender os alunos com aproveitamento insuficiente. Está previsto o avanço de

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



estudos, conforme legislação em vigor. A instituição educacional não adota a progressão parcial de estudos e nem a dependência.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar da instituição educacional apresenta-se coerente com a Proposta Pedagógica e está de acordo com a legislação vigente, contemplando os itens previstos no artigo 165 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

III – CONCLUSÃO – Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer, até 31 de dezembro de 2024, o Centro Educacional Edukmais, situado na Quadra 5, Lote 20, Setor Industrial, Gama - Distrito Federal, mantido pela Edukmais Sociedade Educacional EIRELI, com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- c) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- f) cessar, após a publicação da portaria oriunda do presente parecer, os efeitos da Ordem de Serviço nº 161/Suplav/SEEDF, de 13 de novembro de 2019.

É o parecer.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 28 de abril de 2020.

#### MARCOS FRANCISCO MOURÃO **Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB e em Plenário em 28/4/2020.

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



# ANEXO I DO PARECER Nº 41/2020-CEDF MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL EDUKMAIS

Etapa: Educação Infantil

Turno: Diurno

Jornada: Parcial/Integral

**Módulo:** 40 semanas – 200 dias letivos

**Regime:** Anual

Direito de	Campo de	Creche		Pré-Escola	
Aprendizagem e	Experiência	Maternal	Maternal	Jardim	Jardim
Desenvolvimento		I	II	I	II
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar	O eu, o outro e o nós  Corpo, gestos e movimentos  Traços, sons, cores e formas  Escuta, fala, pensamento e imaginação	X	X	X	X
Conhecer-se	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.				
CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)		20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL (horas)		800	800	800	800

# Observação:

- 1) Horário de funcionamento:
- Jornada Parcial: Matutino: 7h30 às 11h30 e Vespertino: 13h30 às 17h30.
- Jornada Integral: das 7h30 às 18h.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



#### ANEXO II DO PARECER Nº 41/2020-CEDF

# MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: Centro Educacional Edukmais

Etapa: Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano

Turno: Diurno

Jornada: Parcial/Integral

**Módulo**: 40 semanas – 200 dias letivos

Regime: Anual

# FORMAÇÃO GERAL BÁSICA

Áreas do	Componentes	ANOS				
Conhecimento	Curriculares	1°	2°	3°	4°	5°
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Artes	X	X	X	X	X
	Língua Inglesa	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
C., . II	História	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	Geografia	X	X	X	X	X
Projetos/Programas		X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓD	ULOS-AULA SEMANAIS	25	25	25	25	25
TOTAL DE HORA	AS	833	833	833	833	833
ATIVIDADE	Atividades Culturais, Artísticas e Esportivas	X	X	X	X	X
COMPLEMENTA	R Atividades de Formação Pessoal e Social	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAL		15	15	15	15	15
CARGA HORÁRIA ANUAL (horas)		450	450	450	450	450

#### Observações:

- 1. Horário de funcionamento:
- Jornada Parcial: Matutino 7h30 às 12h e Vespertino 13h30 às 18h
- Jornada Integral: das 7h30 às 18h.
- 2. Duração do módulo-aula: 50 minutos
- 3. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados no horário de aula.
- 4. O total de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo.
- 5. As atividades complementares são opcionais aos estudantes, ofertadas no contraturno.



# **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



#### **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Atividade Complementar	Opção	Periodicidade	Duração
	Dança criativa	1 aula semanal	
Atividades	Arte Circense	2 aulas	
Culturais, Artísticas	Tute Cheense	semanal	
e Esportivas	Música com	1 aula semanal	45 min.
	instrumento	i auta semanai	43 mm.
Atividades de			
Formação Pessoal e	Projeto Bilíngue	Diariamente	120 min.
Social	1 Tojoto Billilgue	Diamamente	120 11111.



## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



# PROJETOS PEDAGÓGICOS ELETIVOS

Projeto 1: Educação Financeira	Componentes Curriculares Relacionados: Matemática
-	Ensino Fundamental
	O projeto será desenvolvido em todas as turmas, porém os desafios, as
	etapas do projeto e os encaminhamentos serão pautados de forma
Etapa	crescente respeitando as possibilidades da faixa etária e da turma a
	qual o estudante pertence.
Justificativa	O projeto surgiu da necessidade de desenvolver o conhecimento nos
	alunos a respeito do valor do dinheiro e seu uso diário e tem a
	finalidade de levar o aluno a refletir em suas atitudes no âmbito
	financeiro e na sociedade como um todo, sendo consciente de que toda
	e quaisquer ações pode ter consequências negativas e/ou positivas para
	o resto da vida.
	Assim, unindo a necessidade identificada nos alunos com os currículos
	do ensino fundamental que preveem a aprendizagem das operações
	básicas matemáticas, este trabalho justifica-se por trazer aos alunos de
	forma lúdica e interdisciplinar a prática do uso matemático na vida
	cotidiana.
	No decorrer do projeto os estudantes manipularão cédulas e moedas e
	farão a aplicação prática do dinheiro em situações cotidianas, por meio
	de situações-problema elaboradas pelos próprios estudantes e por suas
Contexto	professoras. Os alunos terão a oportunidade de identificar o sistema
	monetário brasileiro e operar com situações significativas de pequenos
	valores, bem como desenvolver habilidades de planejamento
	financeiro.
Objetivos Gerais	O objetivo do projeto é oportunizar o contato com o Sistema
	Monetário Brasileiro, solucionando diferentes situações
	problematizadoras, nas quais precisam criar e utilizar estratégias para
	identificar, quantificar e agrupar valores. Além da conscientização
	sobre a importância de saber usar o dinheiro com responsabilidade e
Ohistiana Francisca	principalmente saber poupar.

#### Objetivos Específicos

- Empenhar-se na realização das atividades propostas, utilizando todo o conhecimento construído quando se requer a resolução de situações-problema.
- Expor suas dúvidas e reconhecer a necessidade de rever o que ainda não aprendeu.
- Utilizar-se de estratégias pessoais para resolver determinado problema, dispondo-se a expor suas ideias.
- Formular argumentos, expondo-os a fim de que sejam validados ou refutados pelos colegas, avançando cada vez mais na linguagem matemática.
- Compreender os aspectos qualitativos por meio do conhecimento matemático que possam ser aplicados em sua vida, organizando, interpretando e produzindo informações criticamente.
- Experimentar várias formas de estratégias na resolução de situações-problema, empregando conceitos, procedimentos e instrumentos que o auxiliem na dedução, indução, intuição e estimativa no conhecimento matemático.
- Desenvolver o espírito cooperativo, buscando soluções para problemas propostos.
- Reconhecer números no contexto diário.
- Explorar ludicamente diferentes situações-problema no contexto diário.
- Reconhecer que diferentes situações-problema podem ser resolvidas por meio de estratégias pessoais envolvendo uma ou mais operações.
- Aplicar o conhecimento básico das quatro operações para o desenvolvimento do cálculo mental e escrito.



# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- Elaborar situações-problema que envolva aspectos do cotidiano e as quatro operações.
- Explorar o Sistema Monetário Brasileiro na resolução de situações-problema do cotidiano e o uso concreto de moedas e cédulas.
- Desenvolver o cálculo mental.
- Tratar os problemas matemáticos de modo que sejam vistos como desafios interessantes que desenvolvem capacidades de raciocínio.

Projeto 2: Escritor Mirim	Componentes Curriculares Relacionados: Língua Portuguesa
	Ensino Fundamental
	O projeto será desenvolvido em todas as turmas, porém os desafios, as
	etapas do projeto e os encaminhamentos serão pautados de forma
Etapa	crescente respeitando as possibilidades da faixa etária e da turma a
	qual o estudante pertence.
Justificativa	O projeto surgiu da necessidade de formar o estudante como leitor e
	escritor e que tenha a relação de qualidade com o mundo literário.
	Mesmo antes de aprender a ler e escrever o estudante deve ser
	colocado em contato com a literatura e desafiado a construir suas
	próprias histórias. É o primeiro passo para se tornar um leitor e escritor
	literário – percurso que vai se estender da Educação Infantil ao Ensino
	Fundamental.
	O projeto acontecerá por meio da construção de um livro onde cada
	aluno escreverá e ilustrará e em parceria com o site "Estante Mágica"
	os livros produzidos serão impressos e entregues à família. Nesse
Contexto	processo criativo, ele desenvolve múltiplas habilidades
	socioemocionais, como autoconfiança e curiosidade, que o preparam
	para encarar desafios. Para finalizar o projeto, os familiares são
	convidados para o evento de autógrafos, onde cada estudante tem seu
	destaque como escritor mirim.
Objetivos Gerais	Promover a escrita, a ilustração e a publicação do próprio livro por
	parte do aluno explorando o processo criativo e desenvolvendo
	múltiplas habilidades.
	Objetivos Específicos

- Possibilitar a manifestação de gostos, preferências, sentimentos e opiniões relativas à literatura;
- Utilizar conhecimentos prévios para construir significados na leitura;
- Estimular a produção de escrita em diferentes situações;
- Analisar relações ou diferenças entre segmentos orais e escritos;
- Reconhecer regularidades ortográficas;
- Utilizar e combinar adequadamente as letras do alfabeto;
- Explorar textos escritos em letras maiúsculas e minúsculas, caixa alta e cursiva;
- Ampliar as hipóteses sobre a grafia da língua portuguesa, até a conquista da base alfabética;
- Ampliar o conhecimento sobre funções sociais da linguagem escrita em práticas de leitura, escrita e oralidade;
- Utilizar, de maneira progressiva e crescente, a linguagem escrita como forma de comunicação.